Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 119 - DOU de 28/06/21 - Seção 1 - p. 117

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.398, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO
Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000358925202100	70.000,00	40120001	70.000,00	1030250182E900035	2705982	70.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000358941202100	70.000,00	40120001	70.000,00	1030250182E900035	2093324	70.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000358969202100	100.000,00	40120001	100.000,00	1030250182E900035	2085143	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000359014202100	100.000,00	40120001	100.000,00	1030250182E900035	2748223	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -	36000359035202100	200.000,00	40120001	200.000,00	1030250182E900035	2688689	200.000,00

		FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000359156202100	200.000,00	20180008	200.000,00	1030250182E900035	2090236	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000360001202100	200.000,00	40120001	200.000,00	1030250182E900035	2078813	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000360619202100	200.000,00	30360008	200.000,00	1030250182E900035	2090236	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000360863202100	300.000,00	30450009	300.000,00	1030250182E900035	2090236	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361054202100	200.000,00	39460001	200.000,00	1030250182E900035	2688522	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361345202100	400.000,00	39460001	400.000,00	1030250182E900035	2077396	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361659202100	200.000,00	30860003	200.000,00	1030250182E900035	2090236	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361690202100	200.000,00	15680017	200.000,00	1030250182E900035	2090236	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -	36000361785202100	500.000,00	31340003	500.000,00	1030250182E900035	2081377	500.000,00

		FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361786202100	300.000,00	31340003	300.000,00	1030250182E900035	2093324	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361788202100	150.000,00	31340003	150.000,00	1030250182E900035	2082691	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361822202100	100.000,00	31340003	100.000,00	1030250182E900035	2078775	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361823202100	100.000,00	31340003	100.000,00	1030250182E900035	2080095	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361825202100	100.000,00	31340003	100.000,00	1030250182E900035	2079895	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361827202100	100.000,00	31340003	100.000,00	1030250182E900035	2071568	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361829202100	250.000,00	31340003	250.000,00	1030250182E900035	2090236	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361830202100	250.000,00	31340003	250.000,00	1030250182E900035	2077396	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -	36000361846202100	1.000.000,00	28010011	1.000.000,00	1030250182E900035	2083086	1.000.000,00

		FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361848202100	1.000.000,00	41010005	1.000.000,00	1030250182E900035	2090236	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361856202100	300.000,00	15810002	300.000,00	1030250182E900035	2705982	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361857202100	250.000,00	15810002	250.000,00	1030250182E900035	2071568	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361858202100	300.000,00	15810002	300.000,00	1030250182E900035	2083086	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361865202100	200.000,00	15810002	200.000,00	1030250182E900035	2090236	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361872202100	500.000,00	40210002	500.000,00	1030250182E900035	2077477	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361886202100	500.000,00	41550005	500.000,00	1030250182E900035	2090236	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361887202100	504.000,00	41550005	504.000,00	1030250182E900035	2077396	504.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -	36000361889202100	500.000,00	41550005	500.000,00	1030250182E900035	2082187	500.000,00

		FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361897202100	1.000.000,00	36110005	1.000.000,00	1030250182E900035	2077477	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361903202100	500.000,00	36110005	500.000,00	1030250182E900035	2688689	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000361906202100	1.000.000,00	36110005	1.000.000,00	1030250182E900035	2077485	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000362382202100	200.000,00	41320004	200.000,00	1030250182E900035	2748223	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000362604202100	250.000,00	25170002	250.000,00	1030250182E900035	2083086	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000362610202100	250.000,00	25170002	250.000,00	1030250182E900035	2705982	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000362681202100	100.000,00	25170002	100.000,00	1030250182E900035	2080664	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000362703202100	500.000,00	37750006	500.000,00	1030250182E900035	2090236	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -	36000362797202100	150.000,00	28180003	150.000,00	1030250182E900035	2688522	150.000,00

		FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000362819202100	100.000,00	28180003	100.000,00	1030250182E900035	2077477	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000362859202100	100.000,00	28180003	100.000,00	1030250182E900035	2085143	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000362900202100	100.000,00	28180003	100.000,00	1030250182E900035	2078775	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000362960202100	200.000,00	28180003	200.000,00	1030250182E900035	2071568	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000362982202100	100.000,00	28180003	100.000,00	1030250182E900035	2748029	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000363147202100	150.000,00	28180003	150.000,00	1030250182E900035	2688689	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000363169202100	100.000,00	28180003	100.000,00	1030250182E900035	2084252	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000363197202100	175.000,00	28180003	175.000,00	1030250182E900035	2090236	175.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -	36000363212202100	175.000,00	28180003	175.000,00	1030250182E900035	2078813	175.000,00

		FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000363345202100	100.000,00	29140004	100.000,00	1030250182E900001	2090236	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000363433202100	300.000,00	28160003	300.000,00	1030250182E900035	2083086	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000363504202100	500.000,00	26930009	500.000,00	1030250182E900035	2090236	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000363583202100	100.000,00	28120007	100.000,00	1030250182E900035	2082187	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000363607202100	100.000,00	28120010	100.000,00	1030250182E900035	2077477	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000363632202100	100.000,00	28120013	100.000,00	1030250182E900035	2088495	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000363644202100	100.000,00	28120016	100.000,00	1030250182E900035	2688689	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364462202100	100.000,00	39950006	100.000,00	1030250182E900035	2078015	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -	36000364512202100	1.500.000,00	41260001	1.500.000,00	1030250182E900035	2090236	1.500.000,00

		FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364534202100	150.000,00	41260001	150.000,00	1030250182E900035	2077396	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364564202100	100.000,00	41260001	100.000,00	1030250182E900035	2748029	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364576202100	200.000,00	41260001	200.000,00	1030250182E900035	2077485	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364581202100	50.000,00	41260001	50.000,00	1030250182E900035	2705982	50.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364635202100	100.000,00	39950006	100.000,00	1030250182E900035	2078775	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364684202100	100.000,00	39950006	100.000,00	1030250182E900035	2025507	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364715202100	50.000,00	41260001	50.000,00	1030250182E900035	2071568	50.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364740202100	100.000,00	39950006	100.000,00	1030250182E900035	2748029	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -	36000364744202100	100.000,00	41260001	100.000,00	1030250182E900035	2025507	100.000,00

		FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364761202100	100.000,00	39950006	100.000,00	1030250182E900035	2688689	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364774202100	100.000,00	39950006	100.000,00	1030250182E900035	2688522	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364782202100	50.000,00	41260001	50.000,00	1030250182E900035	2688522	50.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364786202100	100.000,00	39950006	100.000,00	1030250182E900035	2078813	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364794202100	140.000,00	41260001	140.000,00	1030250182E900035	2078813	140.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364810202100	100.000,00	39950006	100.000,00	1030250182E900035	2077396	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000364962202100	1.000.000,00	30890005	1.000.000,00	1030250182E900035	5869412	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000365016202100	100.000,00	30890004	100.000,00	1030250182E900035	2083086	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -	36000365031202100	150.000,00	30890004	150.000,00	1030250182E900035	2081377	150.000,00

		FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000365974202100	100.000,00	28130010	100.000,00	1030250182E900035	7066376	100.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366048202100	100.000,00	41260001	100.000,00	1030250182E900035	2082187	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366060202100	100.000,00	41260001	100.000,00	1030250182E900035	2083086	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366068202100	200.000,00	15680014	200.000,00	1030250182E900035	2688689	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366069202100	100.000,00	15680014	100.000,00	1030250182E900035	2705982	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366121202100	269.993,00	37350001	269.993,00	1030250182E900035	2705982	269.993,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366193202100	500.000,00	33960001	500.000,00	1030250182E900035	2090236	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366331202100	600.000,00	23590007	600.000,00	1030250182E900035	2090236	600.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366676202100	500.000,00	40790009	500.000,00	1030250182E900035	2090236	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366725202100	249.000,00	40350001	249.000,00	1030250182E900035	2090236	249.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366730202100	250.000,00	40350001	250.000,00	1030250182E900035	2077396	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366740202100	200.000,00	40350001	200.000,00	1030250182E900035	2081377	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366751202100	150.000,00	40350001	150.000,00	1030250182E900035	2090961	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366768202100	100.000,00	40350001	100.000,00	1030250182E900035	2083086	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366783202100	200.000,00	40350001	200.000,00	1030250182E900035	2748223	200.000,00
SP	SAO	FUNDO ESTADUAL DE	36000366825202100	1.000.000,00	92290002	1.000.000,00	1030250182E900035	2090236	1.000.000,00

	PAULO	SAUDE - FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366869202100	1.000.000,00	92290002	1.000.000,00	1030250182E900035	2688689	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366924202100	300.000,00	40380008	300.000,00	1030250182E900035	2090236	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000366975202100	200.000,00	26150011	200.000,00	1030250182E900035	2688689	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000367605202100	800.000,00	40940002	800.000,00	1030250182E900035	2688522	800.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000367627202100	300.000,00	40940002	300.000,00	1030250182E900035	2705982	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000367736202100	500.000,00	40940002	500.000,00	1030250182E900035	2688689	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000367744202100	800.000,00	40940002	800.000,00	1030250182E900035	2083086	800.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000367749202100	600.000,00	40940002	600.000,00	1030250182E900035	2748223	600.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000367764202100	300.000,00	40940002	300.000,00	1030250182E900035	2085143	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000367768202100	250.000,00	40940002	250.000,00	1030250182E900035	2077477	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000367914202100	500.000,00	36400001	500.000,00	1030250182E900035	2090236	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369182202100	500.000,00	24240001	500.000,00	1030250182E900001	2090236	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369295202100	100.000,00	41450012	100.000,00	1030250182E900035	2090236	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369627202100	500.000,00	38990001	500.000,00	1030250182E900035	0052124	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369659202100	1.200.000,00	38990001	1.200.000,00	1030250182E900035	0052124	1.200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369666202100	175.195,00	38990001	175.195,00	1030250182E900035	2085143	175.195,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369673202100	8.139.994,00	27680002	8.139.994,00	1030250182E900035	2090236	8.139.994,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369674202100	680.000,00	38990001	680.000,00	1030250182E900035	2077396	680.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369682202100	320.000,00	41350002	320.000,00	1030250182E900035	2080664	320.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369705202100	500.000,00	41350002	500.000,00	1030250182E900035	2083086	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369710202100	300.000,00	41350002	300.000,00	1030250182E900035	2085143	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369742202100	400.000,00	41350002	400.000,00	1030250182E900035	2705982	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369756202100	756.000,00	41350002	756.000,00	1030250182E900035	0052124	756.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369777202100	200.000,00	25170002	200.000,00	1030250182E900035	0052124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369838202100	150.000,00	23660006	150.000,00	1030250182E900035	2090236	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369848202100	100.000,00	28180003	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369857202100	100.000,00	28180003	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000369860202100	100.000,00	41320004	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370103202100	100.000,00	26150011	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370121202100	300.000,00	26150011	300.000,00	1030250182E900035	0052124	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370127202100	200.000,00	26150011	200.000,00	1030250182E900035	0052124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370130202100	200.000,00	26150011	200.000,00	1030250182E900035	2705982	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370131202100	300.000,00	39460001	300.000,00	1030250182E900035	0052124	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370161202100	100.000,00	28120008	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO	FUNDO ESTADUAL DE	36000370176202100	100.000,00	28120012	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00

	PAULO	SAUDE - FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370179202100	100.000,00	40120001	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370198202100	100.000,00	28120014	100.000,00	1030250182E900035	2078775	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370244202100	220.000,00	41260001	220.000,00	1030250182E900035	0052124	220.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370273202100	2.000.000,00	28130018	2.000.000,00	1030250182E900035	0052124	2.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370295202100	100.000,00	37300010	100.000,00	1030250182E900035	2090236	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370300202100	100.000,00	37300010	100.000,00	1030250182E900035	5010438	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370303202100	250.000,00	28010011	250.000,00	1030250182E900035	0052124	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370310202100	500.000,00	15810002	500.000,00	1030250182E900035	0052124	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370311202100	300.000,00	40940002	300.000,00	1030250182E900035	0052124	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370317202100	1.000.000,00	41550005	1.000.000,00	1030250182E900035	0052124	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000370555202100	800.000,00	39280010	800.000,00	1030250182E900035	0052124	800.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000372040202100	450.000,00	27960004	450.000,00	1030250182E900035	0052124	450.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000372188202100	150.000,00	27970006	150.000,00	1030250182E900035	2083086	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000372230202100	100.000,00	30520003	100.000,00	1030250182E900035	2083086	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000372237202100	200.000,00	30520003	200.000,00	1030250182E900035	2090961	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000372277202100	950.000,00	30640003	950.000,00	1030250182E900035	0052124	950.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000372475202100	50.000,00	90890001	50.000,00	1030250182E900035	0052124	50.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000372574202100	100.000,00	25320007	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000373276202100	60.000,00	28150001	60.000,00	1030250182E900035	2080281	60.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000373341202100	600.000,00	37350001	600.000,00	1030250182E900035	0052124	600.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000373846202100	1.000.000,00	41220004	1.000.000,00	1030250182E900035	2090236	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000374644202100	250.000,00	40630003	250.000,00	1030250182E900035	2083086	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000374665202100	100.000,00	40630003	100.000,00	1030250182E900035	2082438	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000374782202100	1.000.000,00	26330003	1.000.000,00	1030250182E900035	2090236	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000374807202100	1.000.038,00	41020002	1.000.038,00	1030250182E900035	2090236	1.000.038,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000374836202100	200.000,00	25340011	200.000,00	1030250182E900001	2077485	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000374839202100	150.000,00	25340011	150.000,00	1030250182E900001	2688689	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000375396202100	300.000,00	30880007	300.000,00	1030250182E900035	0052124	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000375432202100	700.000,00	30880007	700.000,00	1030250182E900035	2705982	700.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000375443202100	700.000,00	30880007	700.000,00	1030250182E900035	2081377	700.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000375507202100	100.000,00	39380006	100.000,00	1030250182E900035	2078813	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000375560202100	100.000,00	39380006	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000375598202100	250.000,00	39380006	250.000,00	1030250182E900035	2077485	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000375641202100	100.000,00	39380006	100.000,00	1030250182E900035	2748029	100.000,00
SP	SAO	FUNDO ESTADUAL DE	36000375966202100	200.000,00	90600002	200.000,00	1030250182E900035	2688689	200.000,00

	PAULO	SAUDE - FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000377576202100	200.000,00	39090002	200.000,00	1030250182E900035	0052124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000377587202100	500.000,00	39090002	500.000,00	1030250182E900035	0052124	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000377650202100	100.000,00	39090002	100.000,00	1030250182E900035	2081377	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000377660202100	250.000,00	39090002	250.000,00	1030250182E900035	2705982	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000378113202100	200.000,00	37590003	200.000,00	1030250182E900035	0052124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000378221202100	500.000,00	39080003	500.000,00	1030250182E900035	0052124	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000380504202100	500.000,00	22950012	500.000,00	1030250182E900035	2083086	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000380563202100	500.000,00	22950003	500.000,00	1030250182E900035	2081482	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000380571202100	250.000,00	22950009	250.000,00	1030250182E900035	2077485	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000380573202100	500.000,00	39080003	500.000,00	1030250182E900035	2082470	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000380808202100	500.000,00	22950008	500.000,00	1030250182E900035	0052124	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000380977202100	1.229.986,00	32280025	1.229.986,00	1030250182E900035	0052124	1.229.986,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000386349202100	200.000,00	41190004	200.000,00	1030250182E900035	2085143	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000386357202100	400.000,00	41190004	400.000,00	1030250182E900035	0052124	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000386430202100	250.000,00	41190004	250.000,00	1030250182E900035	0052124	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000386447202100	250.000,00	41190004	250.000,00	1030250182E900035	0052124	250.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000386455202100	200.000,00	41190004	200.000,00	1030250182E900035	0052124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000386470202100	300.000,00	41190004	300.000,00	1030250182E900035	2025507	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000386477202100	800.000,00	41190004	800.000,00	1030250182E900035	2078015	800.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000359218202100	42.553,00	40210002	42.553,00	1030250182E900035	2028182	42.553,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000359422202100	200.000,00	39950005 39950005	100.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2077655 2089696	100.000,00 100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000359444202100	100.000,00	39050008	100.000,00	1030250182E900035	2077655	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000359452202100	150.000,00	31600001	150.000,00	1030250182E900035	2688638	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000359466202100	500.000,00	24240001	500.000,00	1030250182E900001	2089785	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000359592202100	800.000,00	15680013 15680013 15680013 15680013 15680013	100.000,00 100.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2091593 2077655 2089696 2077590 2080125	100.000,00 100.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000359604202100	300.000,00	15810008	300.000,00	1030250182E900035	2080125	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000359610202100	300.000,00	15810009	300.000,00	1030250182E903928	2089696	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000359618202100	500.000,00	15810019	500.000,00	1030250182E903928	2077590	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000359649202100	610.000,00	41260001 41260001 41260001 41260001 41260001	90.000,00 90.000,00 90.000,00 100.000,00 240.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2091593 2077655 2089696 2688638 2080125	90.000,00 90.000,00 90.000,00 100.000,00 240.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000360011202100	800.000,00	36110004 36110004	300.000,00 500.000,00	1030250182E903928 1030250182E903928	2091399 2077388	300.000,00 500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL	36000360105202100	600.000,00	37350001	600.000,00	1030250182E900035	3297519	600.000,00

		DE SAUDE - FMS							
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000360296202100	700.000,00	28180002 28180002 28180002 28180002	100.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2080125 2091593 2077655 2089696	100.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000360321202100	100.000,00	28180003	100.000,00	1030250182E900035	2089785	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000360828202100	1.330.000,00	92290002 92290002 92290002 92290002 92290002	100.000,00 100.000,00 100.000,00 130.000,00 150.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2091399 2089785 2089696 2091593 2080575	100.000,00 100.000,00 100.000,00 130.000,00 150.000,00
								2077655 2089572 2080125	200.000,00 250.000,00 300.000,00
					92290002 92290002 92290002	200.000,00 250.000,00 300.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035		
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000360963202100	850.000,00	40120001 40120001 40120001 40120001 40120001	50.000,00 100.000,00 100.000,00 300.000,00 300.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2091593 2077655 2089696 2089785 2080125	50.000,00 100.000,00 100.000,00 300.000,00 300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000361002202100	1.250.000,00	41190004 41190004 41190004 41190004	250.000,00 300.000,00 300.000,00 400.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2091399 2080125 2688638 2091593	250.000,00 300.000,00 300.000,00 400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000361022202100	300.000,00	28160003	300.000,00	1030250182E900035	2089696	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000361042202100	100.000,00	29140004	100.000,00	1030250182E900001	2089785	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000362026202100	900.000,00	41550005 41550005	400.000,00 500.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2091593 2089696	400.000,00 500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000363615202100	100.000,00	30520003	100.000,00	1030250182E900035	2089785	100.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000364309202100	300.000,00	23660006 23660006	150.000,00 150.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2077655 2089696	150.000,00 150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000365258202100	200.000,00	40350001 40350001 40350001	50.000,00 50.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2077655 2089696 2091593	50.000,00 50.000,00 100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000366724202100	2.300.000,00	40940002 40940002 40940002 40940002	250.000,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2091593 2091399 2089696 2080125	250.000,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00
					40940002 40940002	600.000,00 700.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2077655 2089785	600.000,00 700.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000368733202100	300.000,00	30890002	300.000,00	1030250182E900035	3297519	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000374212202100	1.936.000,00	38990001 38990001 38990001 38990001	336.000,00 500.000,00 500.000,00 600.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	3297519 2077655 2089696 2091593	336.000,00 500.000,00 500.000,00 600.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000376351202100	568.000,00	90600002 90600002 90600002 90600002	100.000,00 100.000,00 168.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2091593 2089572 2080125 2089696	100.000,00 100.000,00 168.000,00 200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000376562202100	200.000,00	26200008	200.000,00	1030250182E900035	2080125	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000377191202100	200.000,00	39380006 39380006	100.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2089696 2688638	100.000,00 100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000379968202100	400.000,00	41350002	400.000,00	1030250182E900035	2091593	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000380062202100	300.000,00	30880007	300.000,00	1030250182E900035	3297519	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000385970202100	202.026,00	41190004	202.026,00	1030250182E900035	2688530	202.026,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000386317202100	200.000,00	41190004	200.000,00	1030250182E900035	3297519	200.000,00
SP	SAO SIMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367790202100	100.000,00	90890001	100.000,00	1030250182E900035	2058243	100.000,00

SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000367171202100	1.600.000,00	27960004 40210002 37170001	1.000.000,00 500.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2039230 2039230 5598788	1.000.000,00 500.000,00 100.000,00
SP	SARAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARAPUI	36000361751202100	100.000,00	25320007	100.000,00	1030250182E900035	6453090	100.000,00
SP	SARUTAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358193202100	50.000,00	31600001	50.000,00	1030250182E900035	6593720	50.000,00
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000373947202100	140.000,00	28150001	140.000,00	1030250182E900035	2081393	140.000,00
SP	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAOZINHO	36000371220202100	100.000,00	30520003	100.000,00	1030250182E900035	2084171	100.000,00
SP	SILVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000371368202100	100.000,00	25320007	100.000,00	1030250182E900035	6583075	100.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000361089202100	200.000,00	31600001	200.000,00	1030250182E900035	5697107	200.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000361126202100	300.000,00	15810008	300.000,00	1030250182E900035	2079321	300.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000361477202100	200.000,00	90600002	200.000,00	1030250182E900035	2690799	200.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000361496202100	200.000,00	90600002	200.000,00	1030250182E900035	2079321	200.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000363519202100	500.000,00	90600002	500.000,00	1030250182E900035	5697107	500.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000364777202100	2.500.000,00	33460002	2.500.000,00	1030250182E903947	5697107	2.500.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000366157202100	50.000,00	28130016	50.000,00	1030250182E900035	5697107	50.000,00

		SOROCABA							
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000366181202100	1.000.000,00	27970006	1.000.000,00	1030250182E900035	5697107	1.000.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000366186202100	2.000.000,00	39380013	2.000.000,00	1030250182E900035	5697107	2.000.000,00
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000366570202100	300.000,00	39090002	300.000,00	1030250182E900035	5986648	300.000,00
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000366573202100	200.000,00	27990002	200.000,00	1030250182E903949	5986648	200.000,00
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000366576202100	500.000,00	15680009	500.000,00	1030250182E903949	5986648	500.000,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000360188202100	1.000.000,00	39050008 31600001 37350001	200.000,00 300.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	5702844 5702844 5702844	200.000,00 300.000,00 100.000,00
					25320007 41260001	100.000,00 300.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	5702844 5702844	100.000,00 300.000,00
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	36000361763202100	100.000,00	25320007	100.000,00	1030250182E900035	2084074	100.000,00
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	36000361773202100	63.263,00	28150001	63.263,00	1030250182E900035	2084074	63.263,00
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	36000368449202100	50.000,00	90890001	50.000,00	1030250182E900035	6418406	50.000,00
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	36000368451202100	6.737,00	28150001	6.737,00	1030250182E900035	6418406	6.737,00
SP	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA	36000368239202100	200.000,00	31600001	200.000,00	1030250182E900035	2091879	200.000,00
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356327202100	350.000,00	28010011 40940002	150.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2082934 2082934	150.000,00 100.000,00

					25170002	100.000,00	1030250182E900035	2082934	100.000,00
SP	TAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000376168202100	98.206,00	25320007	98.206,00	1030250182E900035	6574580	98.206,00
SP	TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000371317202100	150.000,00	40210002	150.000,00	1030250182E900035	2749203	150.000,00
SP	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANABI	36000383210202100	34.819,00	40350001	34.819,00	1030250182E900035	2079356	34.819,00
SP	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANABI	36000383215202100	49.278,00	40350001	49.278,00	1030250182E900035	6526942	49.278,00
SP	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRATIBA	36000365222202100	200.000,00	25320007	200.000,00	1030250182E900035	2081598	200.000,00
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363915202100	1.040.000,00	30520003 30520003 22950006 28150001	200.000,00 500.000,00 250.000,00 90.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2747308 2078295 2026570 2026570	200.000,00 500.000,00 250.000,00 90.000,00
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000360995202100	1.530.972,00	38960003 38960003 30880007 37170001 37460004	123.433,00 867.386,00 290.153,00 100.000,00 150.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	3754839 2079879 6687555 3754839 2079879	123.433,00 867.386,00 290.153,00 100.000,00 150.000,00
SP	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358650202100	84.127,00	25320007	84.127,00	1030250182E900035	6769551	84.127,00
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358554202100	500.000,00	37590003 37770001	300.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2042657 2042657	300.000,00 200.000,00
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377208202100	1.100.000,00	27960004 39090002 30890002 40350001	500.000,00 200.000,00 300.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2033240 2033240 2033240 2033240	500.000,00 200.000,00 300.000,00 100.000,00
SP	TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIETE	36000373557202100	300.000,00	37770001	300.000,00	1030250182E900035	2080087	300.000,00
SP	TORRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000377741202100	1.791,00	28150001	1.791,00	1030250182E900035	2080605	1.791,00

		TORRINHA							
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000366599202100	200.000,00	31600001	200.000,00	1030250182E900035	6389201	200.000,00
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000371255202100	100.000,00	40940002	100.000,00	1030250182E900035	2751380	100.000,00
SP	TURIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURIUBA	36000370886202100	150.000,00	39090002 40350001	100.000,00 50.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6654223 6654223	100.000,00 50.000,00
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000367250202100	1.629.986,00	31600001 30880007 30890002 26200008	200.000,00 400.000,00 100.000,00 379.986,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2702193 2702193 2702193 2702193	200.000,00 400.000,00 100.000,00 379.986,00
					28180002 28180003	100.000,00 450.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2702193 2702193	100.000,00 450.000,00
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000368906202100	100.000,00	92290002	100.000,00	1030250182E900035	2702193	100.000,00
SP	URUPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPES	36000369598202100	50.000,00	40350001	50.000,00	1030250182E900035	6388914	50.000,00
SP	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTIM GENTIL	36000380473202100	150.000,00	40940002	150.000,00	1030250182E900035	6527035	150.000,00

SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358584202100	200.000,00	39090002	200.000,00	1030250182E900035	6559905	200.000,00
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000362636202100	1.000.000,00	41550005	1.000.000,00	1030250182E900035	6559905	1.000.000,00
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368270202100	500.000,00	90600002	500.000,00	1030250182E900035	6559905	500.000,00
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000369998202100	50.000,00	28130016	50.000,00	1030250182E900035	3974049	50.000,00
SP	VALPARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALPARAISO	36000376717202100	100.000,00	28150001	100.000,00	1030250182E900035	6584578	100.000,00

SP	VALPARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALPARAISO	36000377481202100	100.000,00	28160003 28160003	19.748,00 80.252,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6584578 2081105	19.748,00 80.252,00
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364446202100	400.000,00	30520003 25340011	300.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900001	2081903 2081903	300.000,00 100.000,00
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	36000367938202100	100.000,00	37170001	100.000,00	1030250182E900035	3290395	100.000,00
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEDO	36000357458202100	650.000,00	41550005 25320007	500.000,00 150.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6349854 6349854	500.000,00 150.000,00
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000360319202100	180.000,00	31350006	180.000,00	1030250182E900035	6190324	180.000,00
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000379637202100	140.000,00	37590003 37590003	64.659,00 75.341,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6190324 2092093	64.659,00 75.341,00
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000369721202100	50.000,00	90600002	50.000,00	1030250182E900035	6427715	50.000,00
TOTAL			272 PROPOSTAS	108.271.964,00					

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Departamento Regional de Saúde Baixada Santista – DRS IV

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Ata de registro de preço - Retificação

Processo nº 31417/21

Objeto : Aquisição de insumos hospitalares sem marca, demanda judicial

UGE: 090138

PTRES: 090207

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Natureza de Despesa: 33903036

Fonte de Recurso: 001001141

Vigência: 15 (quinze) dias

Nota de Empenho 1074/2021– Siafísico : 90042-7; Onde se lê:

Contratada: Injex Ind Cirurgicas Ltda CNPJ – 52202744/0001-92 Valor R$ 11.130,00 (Onze Mil Cento e Trinta Reais); Data de Emissão: 11/11/2021. 2021ct00844.

Nota de Empenho 1074/2021– Siafísico : 90042-7; Leia-se:

Contratada: Nacional Com Hospitalar S.A. CNPJ – 52202744/0001-92 Valor R$ 11.130,00 (Onze Mil Cento e Trinta Reais); Data de Emissão: 11/11/2021. 2021ct00844.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 18/11/2021.

Processo: SES-PRC-2021/38309

Assunto: Aquisição de medicamentos em atendimento de decisões judiciais.

Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 289/2021 da Unidade Dispensadora – UD 6 Bauru, tendo em vista as empresas serem as detentoras das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA – ITEM	QUANTIDADE	VALOR R$
ABBOTT LABORATÓRIO DO BRASIL LTDA	M119/2020 - 06	900	4.310,64
BAYER S.A.	M118/2020 – 08	1.260	4.674,60
DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS – ME	M134/2020 – 02	180	113,40
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	M056/2021 – 06	1.170	2.620,80
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A	M027/2021 – 02 e 03	1.380 e 1.620	9.690,00
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	M040/2021 – 04	21	29.833,86
TOTAL:			R$ 51.243,30

Processo: SES-PRC-2021/47139

Assunto: Aquisição de medicamentos em atendimento de decisões judiciais.

Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 328/2021 da Unidade Dispensadora – UD 6 Bauru, tendo em vista a empresa ser a detentora da referida ata da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA – ITEM	QUANTIDADE	VALOR R$
ELI LILLY DO BRASIL LTDA	M019/2020 – 03	1.076	80.441,76

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Interessado: DRS X PIRACICABA

Assunto: Autoriza despesa - Aquisição de materiais de consumo para o Programa de Ostomia e Incontinência do ARE-Limeira - SES-PRC-2021/44895

Número de referência: Despacho Gabinete

Ciente. De acordo.

Face às informações anteriores, autorizo a presente despesa através de Ata de Registro de preços, bem como a aquisição de : Item-1,1.500 unidades (Bolsa Drenável para estoma intestinal com barreira de resina sintética, convexa, recortável de 13 a 51mm, fechamento integrado por conectores plásticos, opaca, adesivo microporoso Siafísico: 3484491(C067/2020) da empresa HOLLISTER DO BRASILLTDA CNPJ 00938703000165; Item-2, 780 unidades de Bolsa para estoma intestinal, drenável, flange 60mm, recortável de 15 a 43mm. Siafísico: 3568776 (C245/2020); Item -3,4050 unidades de Cateter uretral, Feminino, Calibre n.8, estéril, descartável, Siafísico:5730767;Item 4, 7700 unidades de Cateter uretral Feminino, Calibre n.10,estéril, Siafísico: 5730783; Item 5, 13.200 unidades de Cateter uretral Feminino Calibre n.12, estéril, Siafísico: 5730791; Item 6,3.000 unidades de Cateter uretral Masculino, Calibre n.8, estéril, Siafísico: 5730813; Item-7, 20.310 unidades de Cateter uretral Masculino, Calibre n.10, estéril, Siafísico:5730821; Item-8, 22.800 unidades de Cateter uretral MasculinoCalibre n.12, estéril, Siafísico:5730830 (C245/2020) da empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ 02794555000420, Item 9,1.100 unidades de Sonda uretral nº 06, descartável, estéril, Siafísico: 3011194; Item 10-10.000unidades de Sonda uretral nº 08, descartável, estéril, Siafísico: 3011216; Item 11-28.000 unidades de Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, Siafísico: 3011232; Item 12- 44.000 unidades de Sonda uretral nº 12, descartável, estéril, Siafísico:3011267;Item 13,15.000 unidades de Sonda uretral nº 14,descartável, estéril, Siafísico: 3011291(C246/2020) da empresa NEWCARE COM.DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSP LTDA- CNPJ- 07707978000137; Item 14- 4.000 unidades de Sonda uretral nº 16, descartável, estéril, Siafísico: 3011305(C245/2020) da empresa CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA-CNPJ 55309074000104; tendo em vista as mesmas terem seus preços classificados em primeiro lugar nos respectivos pregões de registro de preços e, consequentemente serem as detentoras dos itens das Atas em questão.

Interessado: DRS X PIRACICABA

Assunto: Autorizo despesa : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM MARCA COM ATA PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE INGRESSARAM COM AÇÃO JUDICIAL - SES-PRC-2021/37265

Número de referência: Despacho Gabinete

Ciente. De acordo.

Face às informações anteriores autorizo a presente despesa através de ATA de Registro de Preços, bem como autorizo a aquisição de: 180 / comprimidos de ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG, forma farmacêutica capsula/ comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral (M057/2020) e 1.008 comprimidos FAMPRIDINA 10MG; forma farmacêutica capsula / comprimido revestido de liberação prolongada; forma de apresentação capsula / comprimido revestido de liberação prolongada; via de administração oral; (M060/2020) da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ 04307650001530 ; 580 unidades de INSULINA ASPARTE 100 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação sistema de aplicação preenchido 3 ml descartável, via de administração subcutânea e 185 unidades de INSULINA ASPARTE 30% + INSULINA ASPARTE PROTAMINA70% 100 UI/ML, forma farmacêutica suspensão injetável, forma de apresentação sistema de aplicação preenchido 3 ml descartável, via de administração subcutânea. (M061/2020) da empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 82277955000740; 660 unidades de INSULINA LISPRO 100 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação carpule 3 ml, via de administração subcutânea. 120 unidades INSULINA LISPRO 100 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação sistema de aplicação preenchido 3 ml descartável, via de administração subcutânea. (M047 /2020) da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ 43940618000144 ; 1.980 comprimidos METFORMINA, CLORIDRATO 850MG; forma farmacêutica capsula/comprimido comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral; (M081 /2020) da empresa ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ 9192829000108 ; 900 sachês de CONDROITINA, SULFATO SODICO 1,2G; GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G, forma farmacêutica pó oral; forma de apresentação envelope; via de administração oral(M047/2020) da empresa DUPATRI HOSPITALARES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 04027894000750; 1.500 comprimidos de HIDROCLOROTIAZIDA 25MG; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/comprimido revestido; via de administração oral; (M081/2020) e 360 comprimidos de LORATADINA 10MG, forma farmacêutica capsula/ comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral (M0 27/2020) da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102; 1232 cápsulas de PREGABALINA 150MG, forma farmacêutica capsula/ comprimido/ comprimido revestido, forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido, via de administração oral(M057 /2020) da empresa PORTAL LTDA, CNPJ 05005873000100; e 2340 comprimidos de ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, forma farmacêutica capsula/ comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral. (M019/2020)á empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , CNPJ: 28123417000160; tendo em vista que as mesmas tiveram seus preços classificados em primeiro lugar nos respectivos Pregões para Registro de Preços e consequentemente serem as detentoras dos itens das Atas em questão.

Interessado: DRS X PIRACICABA

Assunto: Autoriza despesa - Contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação de medicamentos em caráter pessoal, para continuidade de atendimento aos pacientes que impetraram ações judiciais - SES-PRC-2021/36161

Número de referência: Despacho Gabinete

De acordo.

Face às informações anteriores, autorizo a contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação de medicamentos em caráter pessoal, para continuidade de atendimento aos pacientes que impetraram ações judiciais e declaro a dispensa de licitação, conforme o Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94 e 9648/98 combinada com a Lei Estadual 6544/89 e alterações posteriores.

Os serviços serão adquiridos da empresa ÚNICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO RIO PRETO LTDA. - CNPJ 18.630.190/0001-96, por estar com a documentação válida e apresentar o menor preço

O valor total para atender a presente despesa importa em R$ R$ 1.082,00 (Hum mil e oitenta e dois reais).

Declaro a razoabilidade do preço ofertado nos termos do Inciso III do Artigo 2º do Decreto 36.226/92.

Autorizo a realização da despesa através de dispensa de licitação, conforme o Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94 e 9648/98 combinada com a Lei Estadual 6544/89.

Interessado: DRS X PIRACICABA

Assunto: Autoriza despesa - AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO SEM MARCA COM ATA PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE INGRESSARAM COM AÇÃO JUDICIAL - SES-PRC-2021/44794

Número de referência: Despacho Gabinete

Ciente. De acordo.

Face às informações anteriores, autorizo a presente despesa através de ata de registro de preços bem como a aquisição de 158.400 gramas de FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMAL; pediátrica p/ atender as necessidades nutricionais diárias de crianças; de 1 a 10 anos, em pó, polimérica, com ate 1,2kcal/ml, diluição padrão; proteína ate 15% do vet, sem adição de lactose, isenta de glúten; acondicionado em embalagem hermeticamente fechada; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente;(M 140/2020) da empresa HUMANA ALIMENTAR -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,CNPJ 02786436000183, tendo em vista a mesma ter seu preço classificado em primeiro lugar no respectivo pregão para registro de preços, e consequentemente ser a detentora do item da Ata em questão.

Interessado: DRS X PIRACICABA

Assunto: Autoriza despesa - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEM MARCA COM ATA PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE INGRESSARAM COM AÇÃO JUDICIAL - SES-PRC-2021/45214

Número de referência: Despacho Gabinete

Ciente. De acordo.

Face às informações anteriores, autorizo a presente despesa através de Ata de Registro de Preços, bem como a aquisição de: 1.200 unidades de CATETER CONFECCIONADO EM PVC, hipoalergênico; extremidades não traumáticas bem-acabadas orifícios biselados; resistente a torções pre-lubrificados; CH/nº 12, diâmetro de 4,0mm; descartável, atóxico epirogênico cateter urinário, estéril, masculino, p/cateterismo intermitente limpo; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente (C003/2021) da empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ 02794555000420 , 7.000 unidades de LUVA PARA PROCEDIMENTO; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; lubrificada; no TAMANHO MÉDIO; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; não estéril; embalado em material que garanta integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado ca ,e registro do Ministério da Saúde e atender a nbr 11193-1. (C134/2022) da empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA -CNPJ 64533797000175; 2.000 unidades de SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA em polivinil, atóxica, siliconada, flexível, com conector para adaptação, com válvula intermitente para pressão negativa, número 10, com 50 cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade do produto e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente C305/2020) da empresa - NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ LTDA 07707978000137; 21 CAIXAS COM 100 UNIDADES DE SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO, atóxico, aterogênico transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, com divisões de 01 em 01 unidade, embolo com borracha atóxica na ponta, bico centralluer, estéril, siliconada, com capacidade de 50 u.i, com agulha acoplada ao corpo da seringa de 8,0 x 0,30 a 9,5 x 0,30, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. que comprove cumprimento da nbr 8537 (C129/2021) d a empresa BIOFAC INDUSTRIACOMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI EPP - CNPJ 14112327000160 ; 3360 unidades de FRASCO PARA DIETA; em plástico apirogênico, atóxico, tampa com rosca e lacre adaptável a qualquer tipo e marca de equipo; dupla graduação indelével de 10 em 10 ml crescente e decrescente na mesma face; capacidade de 300ml, etiqueta auto adesiva individual; estéril, com laudo microbiológico e microbiológicos; embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislação atual vigente(C103/2021) da empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05216859000156, tendo em vista as mesmas terem seus preços classificados em primeiro lugar nos respectivos pregões para registro de preços, e consequentemente serem as detentoras dos itens da Atas em questão.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Encontra-se à disposição do fornecedor para retirada, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos - DRS –XVI, situado na Avenida Comendador Pereira Inácio, 105- Jd. Vergueiro - Sorocaba- SP. A nota de empenho que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
26855/21	2021NE01274	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.
26855/21	2021NE01275	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
39694/21	2021NE01276	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
43475/21	2021NE01277	JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA
40860/21	2021NE01278	ONCOPROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOL. LTDA
40353/21	2021NE01279	HUMANA ALIMENTAR COM.SER.PRO.NUTRICINAIS LTDA

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extrato de Termo de Adesão

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SES-PROC-2021/

Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniado: Fundação Pio XII - Barretos

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Objeto: Termo de Adesão ao Convênio de Assistência a Saúde nº 216/2016 para prestação de serviços de assistência à saúde para o SUS-SP pelo Programa "Corujão da Saúde - Fase 07".

Valor Estimado R$ 38.301,74

1 - Esofagastroduodenoscopia com biopsia: R$ 5.779,20

2 - colonoscopia com biopsia: R$ 0,00

3 - Retossigmoidoscopia com biopsia: R$ 208,17

4 - Tomografia de abdômen superior: R$ 9.704,10

5 - Ultrassonografia de tireoide: R$ 2.032,80

6 - Biopsia de tireoide- PAAF: R$ 1.044.12

7 - Ultrassonografia de próstata - transretal: R$ 532,40

8 - Ultrassonografia de próstata - abdominal: R$ 2.783,00

9 - Biopsia de próstata: R$ 2.217,12

10 - Ressonância Magnética de Crânio: R$ 13.975,00

11 - Tomografia de tórax/hemitorax: R$ 0,00

12 - Biópsia de pele e partes moles: R$ 25,83

Data de Assinatura: 16/11/2021.

Vigência: 120 dias

Extrato de Convênio

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SES-PRC-2021/44286

Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITARIO

CNPJ: 09.528.436/0001-22

Convênio: 023/2021.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para o SUS-SP pelo "Corujão da Saúde - Fase 08", conforme especificado no Plano Operativo.

Valor Estimado: R$ 268.750,00

1 - Tomografia Computadorizada: R$ 0,00

2 - Ressonância Magnética: R$ 268.750,00

Data de Assinatura: 16/11/2021.

Vigência: 31/12/2021.

Extrato de Convênio

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SES-PRC-2021/46118

Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO

CNPJ:70.914.171/0001-01

Convênio: 022/2021.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para o SUS-SP pelo "Corujão da Saúde - Fase 08", conforme especificado no Plano Operativo.

Valor Estimado: R$ 27.276,00

1 - Tomografia Computadorizada: R$ 27.276,00

2 - Ressonância Magnética: R$ 0,00

Data de Assinatura: 16/11/2021

Vigência: 31/12/2021.

Extrato de Contrato

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SES-PRC-2021/45569

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: CEDIB - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE BARRETOS

CNPJ: 57.710.246/0001-74

Contrato: Nº 013/2021.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para o SUS-SP pelo "Corujão da Saúde - Fase 08",conforme especificado no Plano Operativo..

Valor Estimado: R$ 120.937,50

01 - Ressonância Magnética : R$ 120.937,00

02 - Tomografia Computadorizada : R$ 0,00

Data de Assinatura: 16/11/2021

Vigência: 31/12/2021.

Extrato de Termo Aditivo

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012". Processo SPDOC/SES: 2097628/2018

Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada(o): Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

CNPJ: 47.969.134/0001-89

Convênio: 229/2016.

Termo Aditivo: 09/2021

Objeto: Nos termos da Resolução SS nº 29,de 19/02/2021, ficam incluídos os recursos financeiros (em parcela única) previstos nas Portarias MS/GM nº 1398,de 25/06/2021 e 1.399,de 25/06/2021,oriundos de Emendas Parlamentares Federais para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

–Valor R$ 250.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 39090002 - proposta 36000377660202100)

–Valor R$ 700.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 30880007 - proposta 36000375432202100)

–Valor R$ 100.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 15680014 - Proposta 36000366069202100)

- Valor R$ 70.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 40120001 - proposta 36000358925202100)

- Valor R$ 300.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 15810002 - proposta 36000361856202100)

- Valor R$ 300.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 40940002 - proposta 36000367627202100)

- Valor R$ 269.993,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 37350001 - proposta 36000366121202100)

- Valor R$ 50.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 41260001 - proposta 36000364581202100)

- Valor R$ 200.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 26150001 - proposta 36000370130202100)

- Valor R$ 250.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 25170002 - proposta 36000362610202100)

- Valor R$ 400.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.398/2021,Emenda Parlamentar 41350002 - proposta 36000369742202100)

- Valor R$ 100.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.399/2021,Emenda Parlamentar 39950006 - proposta 36000364669202100)

- Valor R$ 300.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.399/2021,Emenda Parlamentar 36110005 - proposta 36000361900202100)

- Valor R$ 100.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.399/2021,Emenda Parlamentar 28120015 - proposta 36000363640202100)

- Valor R$ 200.000,00 (Portaria MS/GM nº 1.399/2021,Emenda Parlamentar 28180003 - proposta 36000362968202100)

Data de Assinatura: 17/11/2021.

Extrato de Termo Aditivo

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SPDOC/SES: 2097628/2018

Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada(o): Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

CNPJ: 47.969.134/0001-89

Convênio: 229/2016.

Termo Aditivo: 10/2021

Objeto: Nos termos da Resolução SS nº 29,de 19/02/2021, ficam incluídom os recursos financeiros (em parcela única) previsto na Portaria MS/GM nº 2.685,de 13/10/2021,oriundos de Emendas Parlamentares Federais para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

–Valor R$ 100.000,00 (Portaria MS/GM nº 2.685/2021,Emenda Parlamentar 81000792 - proposta 36000403785202100)

–Valor R$ 300.000,00 (Portaria MS/GM nº 2.685/2021,Emenda Parlamentar 81000792 - proposta 36000400691202100)

–Valor R$ 100.000,00 (Portaria MS/GM nº 2.685/2021,Emenda Parlamentar 81000792 - proposta 36000395742202100)

Data de Assinatura: 17/11/2021.

Extrato de Retirratificação

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0201.001302/2016 - SPDOC: SES/1780867/2018

Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada(o): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo.

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Termo de Retirratificação: 01/2021

Objeto: Alterar a "Claúsula Décima Segunda - Dos Recursos Provenientes do Ministério da Saúde" do Convênio nº 196/2016, celebrado em 23/12/2016.

Valor Estimado Mensal

1 - Ações Estratégicas

1.1 - SIA/SUS: R$ 197.403,94

1.2 - SIH/SUS: R$ 690.201,75

Valor Mensal

2 - Ações de Média Complexidade

2.1 - SIA/SUS: R$ 3.027.080,33

2.2 - SIH/SUS: R$ 2.444.051,59

3 - Ações de Alta Complexidade

3.1 - SIA/SUS: R$ 2.088.695,09

3.2 - SIH/SUS: R$ 2.007.050,59

4 - Incentivos

4.1 - INTEGRASUS: R$ 0,00

4.2 - IAC: R$ 1.442.864,14

4.3 - 100% SUS: R$ 0,00

4.4 - OPO: R$ 40.000,00

4.5 - RDEF: R$ 15.000,00

4.6 - BSOR-SM: R$ 0,00

4.7 - RSME: R$ 0,00

4.8 - RCE-RCEG: R$ 111.667,55

4.9 - RAU: R$ 3.000.000,00

4.10 - RCA-RCAN: R$ 10.475,15

4.11 - IAPI: R$ 434.350,00

4.12 - Residência Médica: R$ 0,00

4.13 – Melhor em Casa: R$ 0,00

4.14 - Centro Especializado em Reabilitação-CER: R$ 0,00

4.15 - Doenças Raras: R$ 0,00

4.16 - Oficina Ortopédica: R$ 0,00

Data de Assinatura: 12/11/2021.

Extrato de Retirratificação

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0206.001849/2016 - SPDOC/SES 1704231/2018

Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada(o): Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú.

CNPJ: 50.756.600/0001-528

Convênio: 217/2016.

Termo Aditivo: 01/2021

Objeto: Nos termos da Resolução SS nº 29, de 19/02/2021, ficam incluídos os recursos financeiros (em parcela única) previstos na Portaria MS/GM nº 1.399, de 25/06/2021, oriundos de Emendas Parlamentares Federais para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Valor: R$ 100.000,00 (Emenda Parlamentar nº 40120001 - Proposta 36000358901202100)

Valor: R$ 100.000,00 (Emenda Parlamentar nº 40630003 - Proposta 36000374652202100)

Data de Assinatura: 16/11/2021.

Extrato de Termo Aditivo

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SPDOC/SES: 2031791/2018

Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada(o): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP.

CNPJ da Conveniada HCFMB: 12.474.705/0001-20

CNPJ da Conveniada FAMESP: 46.230.439/0001-01

Convênio: 1.628/2018.
Termo Aditivo: 07/2021
Objeto: Nos termos da Resolução SS nº 29, de 19/02/2021, ficam incluídos os recursos financeiros (em parcela única) previstos na Portaria MS/GM nº 1.398, de 25/06/2021, oriundos de Emendas Parlamentares Federais para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
Valor: R$ 100.000,00 (Emenda Parlamentar nº 40120001 - Proposta 36000359014202100)
Valor: R$ 200.000,00 (Emenda Parlamentar nº 40350001 - Proposta 36000366783202100)
Valor: R$ 600.000,00 (Emenda Parlamentar nº 40940002 - Proposta 36000367749202100)
Valor: R$ 200.000,00 (Emenda Parlamentar nº 41320004 - Proposta 36000362382202100)
Data de Assinatura: 16/11/2021.

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº: SES-PRC-2021-00281-DM
Convênio nº: 000236/2021
Interessado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA
CNPJ:47.969.134/0001-89
Programa:Emenda LOA
Objeto: INVESTIMENTO - Aquisição de Equipamentos
Valor Total: R$ 128.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º:8500
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº. 047/2020
Data da Assinatura: 17/11/2021
Vigência: 31/12/2022
Processo nº: SES-PRC-2021-00269-DM
Convênio nº: 000241/2021
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
CNPJ:54.370.630/0001-87
Programa:Emenda LOA
Objeto: INVESTIMENTO - Equipamento
Valor Total: R$ 100.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º:9839
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº. 047/2020
Data da Assinatura: 17/11/2021
Vigência: 31/12/2022
Processo: : SES-PRC-2021-00262-DM
Convênio: 000272/2021
Interessado: SANTA CASA DE POMPÉIA
CNPJ: 55.065.601/0001-74
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: CUSTEIO - Contratação de Prestação de Serviço de Gás Medicinal e Exames de Laboratório
Valor Total: R$ 100.000,00
UGE:090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 013640
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº. 032/2021
Data da Assinatura:17/11/2021
Vigência: 31/12/2022
Processo: : SES-PRC-2021-00237-DM
Convênio: 000233/2021
Interessado: SANTA CASA DE POMPÉIA
CNPJ: 55.065.601/0001-74
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: CUSTEIO - Prestação de Serviços Médicos
Valor Total: R$ 170.000,00
UGE:090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 014921
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº. 032/2021
Data da Assinatura:17/11/2021
Vigência: 31/12/2022
Processo: : SES-PRC-2021-00255-DM
Convênio: 000238/2021
Interessado: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL
CNPJ: 56.896.368/0001-34
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de material hospitalar e medicamento
Valor Total: R$ 150.000,00
UGE:090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 016562
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº. 032/2021
Data da Assinatura:17/11/2021
Vigência: 31/12/2022
Processo nº:SES-PRC-2021-00250-DM
Convênio nº 000255/2021
Interessado:SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS
CNPJ: 44.364.826/0001-05
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviço
Valor Total: R$ 150.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 16081
Programa de Trabalho: :10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 032/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Vigência: 31/12/2022
Processo nº:SES-PRC-2021-00278-DM
Convênio nº 000264/2021
Interessado: IRM SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA
CNPJ: 48.547.806/0001-20
Programa:Emenda Parlamentar Impositiva
Objeto: CUSTEIO Reforma do Ambulatório SUS
Valor Total: R$ 280.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008580
Programa de Trabalho:10.302.903.6273.0000
Natureza da Despesa:335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 047/2020
Data da Assinatura: 17/11/2021
Vigência: 31/12/2022
Processo nº:SES-PRC-2021-00312-DM
Convênio nº 000280/2021
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - Lorena
CNPJ: 51.779.304/0001-30
Programa: Emenda Parlamentar Impositiva
Objeto: a INVESTIMENTO -Aquisição de Equipamentos Hospitalares
Valor Total: R$ 199.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008709
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 047/2020
Data da Assinatura: 17/11/2021
Vigência: 31/12/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Despacho da Chefia de Gabinete de 17.11.2021.
Convite Eletrônico BEC nº 0921010905520210C00739, do tipo menor preço.
Processo nº 1290/2021 – SUCEN, promovido para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para a sede da Autarquia.
Decorrido o prazo recursal, nos termos do Edital Eletrônico, acolho a decisão da Comissão Julgadora. HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO os itens da presente licitação, nos termos da legislação vigente, a favor das empresas abaixo, que ofertaram o menor valor para cada item licitado:
Itens: 001, 004, 006, 007 e 009 – Mathias & Camargo Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Item 002 – MR de Lacerda Distribuidora - ME.
Itens 008 e 010 – Sândalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda – ME.
Item 005 – Parilimp Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Eireli.
Valor Total do Convite: R$ 4.216,74.
Obs.: Item 003 – Revogado.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

Despacho do Superintendente, de 18/11/2021
Ratificando o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput e Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de serviço de manutenção preventiva e calibração do sistema de validação para qualificação térmica, marca KAYE a ser executada pela empresa Orion Consultoria e Engenharia Ltda. Em cumprimento ao artigo 26 da referida Lei. CD 0461/2021 - Processo Furp nº 89305.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO DA USP
DIVISÃO DE FINANÇAS
Comunicado
Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis "Correio". Indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Gestão	Número da Pd	Valor	Data Vencto
9056	2021PD12149	10.099,54	19/11/2021
		10.099,54	

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO DE 18/11/2021
RATIFICO a dispensa de licitação, para contratação direta da empresa APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - EPP, para aquisição de etiquetas para bolsas de sangue da marca Apoyo, pelo valor total de R$ 26.107,50 (vinte e seis mil cento e sete reais e cinquenta centavos), com base no Inciso I, do artigo 24 do regulamento de Compras da FUNDHERP.
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO
CLASSIFICAÇÃO:
Tomada de Preços nº 003/2021
Processo de Licitação nº 038/2021
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO AVANÇADO COM ACURACIDADE DE 90% DAS UTILIDADES PARA ATENDER O NOVO LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO CELULAR E A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TRÊS AUTOCLAVES, SISTEMA WFI E VAPOR PURO PREVENDO ELABORAÇÃO DAS ERU's.
1º Lugar: WORK INDUSTRIAL ENGENHARIA DE FLUÍDOS LTDA, VALOR GLOBAL R$ 597.615,19.
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO
CLASSIFICAÇÃO:
Tomada de Preços nº 003/2021
Processo de Licitação nº 038/2021
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO AVANÇADO COM ACURACIDADE DE 90% DAS UTILIDADES PARA ATENDER O NOVO LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO CELULAR E A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TRÊS AUTOCLAVES, SISTEMA WFI E VAPOR PURO PREVENDO ELABORAÇÃO DAS ERU's.
1º Lugar: WORK INDUSTRIAL ENGENHARIA DE FLUÍDOS LTDA, VALOR GLOBAL R$ 597.615,19.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
Departamento de Gestão de Pessoas
Comunicado DGP de 18/11/2021
Abertura do Processo de Progressão referente ao exercício de 2020 – LC 1.157/2011
A Diretora Técnica do Departamento de Gestão de Pessoas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto nº 57.884/2012, que estabelecem os procedimentos e critérios relativos à Progressão de que tratam os artigos 34 a 39 da LC 1.157/2011, torna pública, a abertura do Processo de Progressão referente ao exercício de 2020, para os integrantes das classes por ela abrangidas, integrantes do quadro permanente do HCFMB.
No processo de Progressão poderão ser beneficiados até 20% (vinte por cento) do contingente total de servidores titulares de funções atividades integrantes de cada classe de Nível Intermediário e Nível Universitário conforme o quadro demonstrativo de contingente que consta neste Comunicado.
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. A Progressão é a passagem do servidor de um grau para o outro imediatamente superior, dentro de uma mesma referência, da respectiva classe.
1.1. O Decreto 57.884/2012 regulamentou e estabeleceu os critérios relativos à Progressão para os servidores integrantes das classes abrangidas pela LC 1.157/2011.
1.2. A Progressão de que trata este Comunicado é destinada aos servidores abrangidos pela LC 1.157/2011, titulares de funções atividades do quadro permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, das classes abaixo relacionadas:
1.2.1. De Nível Intermediário:
a) Agente de Saúde
b) Agente Técnico de Saúde
c) Oficial de Saúde
d) Técnico de Enfermagem
e) Técnico de Laboratório
f) Técnico de Radiologia
1.2.2. De Nível Universitário:
a) Agente Técnico de Assistência à Saúde (ATAS)
b) Cirurgião Dentista
c) Enfermeiro
d) Tecnólogo de Radiologia
CAPÍTULO II – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO EXERCÍCIO DE 2020
1. São requisitos mínimos para participação no Processo de Progressão de 2020:
1.1. Contar em 30/06/2020, com o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no padrão da classe em que sua função atividade estiver enquadrado.
1.2. Contar com resultados finais ponderados iguais ou superiores a 70 (setenta) pontos em cada uma das 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual referentes aos ciclos avaliatórios de 01/01/2018 a 31/12/2018, avaliação aplicada em 2019 e de 01/01/2019 a 31/12/2019, avaliação aplicada em 2020, a que se refere o Decreto nº 57.884/2012.
1.3. Ser ocupante de função atividade das classes a que se refere o "capítulo I" deste Edital, na data da vigência da Progressão.
1.4. O servidor que não preencher cumulativamente os requisitos descritos nos itens deste capítulo não poderá participar deste processo de Progressão.
CAPÍTULO III – APURAÇÃO DO INTERSTÍCIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO REQUISITO – CONTAGEM DE TEMPO:
1. O cômputo do interstício mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no padrão da classe de que trata o item 1.1 do Capítulo II será apurado até 30/06/2020.
1.1. A contagem de tempo não será interrompida quando o servidor estiver afastado de sua função atividade nas seguintes condições:
1.2. Nomeado para cargo em comissão.
1.2.1. Designado como substituto ou para responder por cargo vago de comando.
1.2.2. Afastado, sem prejuízo dos salários para participação em cursos, congressos ou demais certames afetos à respectiva área de atuação, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.
1.2.3. Afastado nos termos da LC 367/84, alterada pela LC 1.054/2008.(Licença Gestante/Licença Adoção).
1.2.4. Licenciado para tratamento de saúde, no limite de 45 dias por ano, durante período de interstício considerado para concorrer à Progressão.
1.2.5. Ausente em virtude de consulta ou sessão de tratamento de saúde, nos termos da LC 1041/2008.
1.2.6. Os afastamentos não previstos no item 1.1 deste capítulo interromperão a contagem de tempo. A partir do retorno do servidor ao exercício da função atividade de que é ocupante, iniciar-se-á nova contagem do interstício necessário para sua participação em processos de progressão.
CAPÍTULO IV – DAS VAGAS
1. Poderão ser beneficiados com a progressão até 20% (vinte por cento) do total de servidores titulares de funções atividades integrantes de cada classe prevista na LC 1.157/2011, do quadro permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, existente em 31/12/2019.
1.1. No resultado da aplicação do percentual fixado no item 1 deste Capítulo, será desprezada a fração, quando a primeira decimal for inferior a 5 (cinco) e deverá fazer a aproximação para a unidade superior quando a primeira decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
1.2. Na classe em que o quantitativo de servidores for igual ou inferior a 5 (cinco), poderá ser beneficiado com a Progressão 1 (um) servidor, desde que atendidas as exigências previstas neste Comunicado.
1.3. O quantitativo de funções atividades preenchidas, de cada uma das classes que participarão do processo de Progressão de 2020, regidos pela LC 1.157/2011, foi elaborado com base na publicação em DOE 30/04/2020 – Seção Suplementos, considerado na data base 31/12/2019.

Quadro demonstrativo do contingente existente em 31-12-2019 e os 20% a progredir.

Função Atividade	Quantitativo em 31/12/2019	Tabela/Nível	20% (vinte por cento)
A.T.A.S - Agente Técnico de Assistência à Saúde	67	Nível Universitário	13
A.T.S - Agente Técnico de Saúde	8	Nível Intermediário	2
Agente de Saúde	10	Nível Intermediário	2
Cirurgião Dentista	2	Nível Universitário	1
Enfermeiro	115	Nível Universitário	23
Oficial de Saúde	13	Nível Intermediário	3
Técnico de Enfermagem	312	Nível Intermediário	62
Técnico de Laboratório	2	Nível Intermediário	1
Técnico de Radiologia	10	Nível Intermediário	2
Tecnólogo de Radiologia	2	Nível Universitário	1

CAPÍTULO V – DOS SERVIDORES APTOS
1. O servidor que não preencher os requisitos descritos no Capítulo II – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO EXERCÍCIO DE 2020, deste Comunicado, não poderá participar deste processo.
2. A relação dos servidores aptos por terem preenchido os requisitos mínimos previstos no Capítulo II, deste Comunicado, estão disponíveis como Anexo I, deste Comunicado, discriminados por classe e função atividade.
3. Caso o servidor esteja apto e não seja beneficiado com a progressão no Processo de 2020, (dentro do contingente de 20%) poderá participar de processos de progressão subsequentes, desde que preencha os requisitos mínimos especificados para cada processo.
CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO
1. A Lista de classificação para fins de Progressão - exercício 2020, corresponderá a média aritmética dos resultados positivos das duas notas (iguais ou acima de 70 (setenta) pontos) das Avaliações de Desempenho individual de que trata o item 1.2, do Capítulo II deste Comunicado, em ordem decrescente de pontuação.
CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1. São critérios de desempate para apuração da classificação final do processo de progressão de 2020 LC 1.157/2011, na seguinte ordem decrescente de valor:
1.1. Maior tempo de efetivo exercício na classe, contados até 31/12/2019.
1.2. Maior tempo de serviço público estadual, contados até 31/12/2019.
1.3. Maior idade, em dias, contados até 31/12/2019.
2. Para fins de apuração do tempo de efetivo exercício, contados até 31/12/2019, a que se refere os incisos I e II do item 1, deste Capítulo, serão utilizados os critérios para concessão do Adicional por Tempo de Serviço (ATS).
CAPITULO VIII – DOS RECURSOS
1. Caberá recurso, uma única vez, quanto às relações dos servidores aptos, dirigido à Diretoria Técnica do Departamento de Gestão de Pessoas, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Comunicado.
1.1. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por escrito, devidamente fundamentado, observando o prazo constante do item 1.
1.2. Os Recursos deverão ser entregues, impreterivelmente, no Departamento de Gestão de Pessoas, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, no horário das 07:00 às 17:00 horas, dentro do prazo estabelecido neste Comunicado.
1.3. O Recurso deverá ser instruído pelo Núcleo de Evolução Funcional da Gerência Estratégica do Departamento de Gestão de Pessoas/HCFMB, com informações referentes aos requisitos exigidos para participação do servidor regido pela LC 1.157/2011, no Processo de Progressão 2020 que subsidiem a decisão quanto ao julgamento do Recurso impetrado.
1.4. A decisão do Recurso interposto será publicada no Diário Oficial do Estado.
2. Não serão analisados recursos que derem entrada fora do prazo estipulado no item 1 acima, ou impetrados por qualquer outra forma, senão as descritas nos subitens 1.1 e 1.2 deste Capítulo, ou, sem a devida fundamentação.
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A Classificação Final para fins de Progressão, por classe, dos servidores regidos pela LC 1.157/2011, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, referente ao exercício de 2020, em ordem decrescente dos pontos obtidos e com indicação do quantitativo, por classe, que farão jus à Progressão, será publicada no Diário Oficial do Estado.
2. A Progressão do servidor se dará por ato específico da Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e produzirá efeitos pecuniários a partir de 1º de novembro de 2020.
3. Caso o servidor não seja beneficiado com a Progressão no processo para o qual está apto, em decorrência da limitação imposta pelo nº de vagas (será contemplado apenas 20 % do contingente de cada classe), poderá participar do processo de progressão subsequente, desde que não haja interrupção na contagem de tempo de efetivo exercício e preencha os requisitos mínimos especificados para o processo a que concorre.
4. O servidor não se exime de cumprir as disposições deste Comunicado e dos demais atos e normas regulamentares, que se refiram a este Processo de Progressão, alegando desconhecimento.

ANEXO I
SERVIDORES APTOS POR CLASSE.
NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE: AGENTE DE SAÚDE
CONTINGENTE EM 31/12/2019: 10
QUANTITATIVO A PROGREDIR (20%): 02
APTOS A CONCORRER: 04

NOME	RG	ADI 2019	ADI 2020	MÉDIA
FRANCISMARIE MICHELE PINTO	41.277.100-7	79	88	84
GIOVANA PASCHOALINOTO DOS SANTOS	49.705.240-4	77	87	82
SIMONE CRISTINA BUENO BURGARELLI BENFICA	42.368.583-1	87	86	87
VINICIUS PEDRERO DE ARRUDA	45.388.365-5	79	89	84

NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE: AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE
CONTINGENTE EM 31/12/2019: 08
QUANTITATIVO A PROGREDIR (20%): 02
APTOS A CONCORRER: 02

NOME	RG	ADI 2019	ADI 2020	MÉDIA
MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA	33.373.244-3	96	98	97
MARIA ALICE INNOCENTI CAMPOS GALLERANI	44.812.886-X	75	79	77

NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE: OFICIAL DE SAÚDE
CONTIGENTE EM 31/12/2019: 13
QUANTITATIVO A PROGREDIR (20%): 03
APTOS A CONCORRER: 05

NOME	RG	ADI 2019	ADI 2020	MÉDIA
ADRIANA VIRIATO GODOY	20.255.258-5	91	91	91
LIV WILMAN QUIOZZO NOGUEIRA	44.609.613-1	81	86	84
PAULO CRISTIANO DE OLIVEIRA	44.500.275-X	86	85	86
RAFAEL DORINI DE OLIVEIRA	44.577.324-8	72	88	80
RENATA CRISTINA SOARES	33.036.493-5	83	93	88

NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTIGENTE EM 31/12/2019: 312
QUANTITATIVO A PROGREDIR (20%): 62
APTOS A CONCORRER: 98

NOME	RG	ADI 2019	ADI 2020	MÉDIA
ADRIANA APARECIDA BUENO	25.570.241-3	82	79	81
ALEANDRA APARECIDA MORENO DE LIMA	47.612.575-3	76	82	79
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS	30.548.381-X	91	80	86
ALEX ROSA DE ASSIS	40.935.118-0	70	81	76
ANA MARIA MENDES DE BARROS SILVA	23.078.586-4	81	82	82
ANDREIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	26.772.861-X	89	82	86
ANGELA APARECIDA BASSO	21.919.742	91	89	90
BARBARA BRUNA ANDRADE DE SOUSA	46.835.766-X	74	82	78
BIANKA FERNANDES DA SILVA	49.090.346-0	76	83	80
CARLA DIAS DE OLIVEIRA	35.702.659-7	90	98	94
CIBELE BAPTISTA DO AMARAL	32.936.950-7	91	88	90
CLARICE SILVA PIZONI TREVISO	28.162.003-9	80	81	81
CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO	16.545.612-7	71	74	73
CLEONICE AUGUSTA LIMA	22.935.681-3	85	81	83
CREUSA CRISTINA DOS SANTOS	18.238.191	75	83	79
DANIELA BUENO DO NASCIMENTO	28.162.171-8	87	96	92
DEBORA FERNANDA COLOMBARA	49.618.144-0	87	96	92
DENISE DOS SANTOS MARCHELLI	30.864.780-4	77	90	84
DENISE FERNANDES BENTO	44.133.972-4	80	85	83
ELEN ANILE BORGES PEREIRA	45.481.485-9	89	88	89
ELIANA TIEMY SHIMABUKURO NASCIMENTO	29.27.2851-7	72	94	83
ELISABETE APARECIDA DA CUNHA	14.242.928-4	93	81	87
ELISANGELA SABRINA DE MORAES SILVA	33.796.436-1	93	86	90
ELVIRA BRISOLA DA COSTA	32.833.912-X	90	93	92
ERICA ALVES MILAO	48.845.521-2	88	86	87
EVA GONÇALVES DE ARAUJO	29.978.386-8	89	89	89
FABIANA APARECIDA DA SILVA	47.727.997-1	75	75	75
FABIANA SEVERO BUENO	34.658.456-5	77	81	79
FATIMA APARECIDA MILEK	29.271.666-7	91	93	92
FERNANDA AUGUSTO DE LEGO	44.497.592-5	83	84	84
FERNANDA CRISTINA LOPES DELGADO	42.177.640-7	77	72	75
GABRIELA MACHADO DE AVELLAR PIRES	40.696.080-X	92	94	93
GABRIELLY RODRIGUES DE AMORIM	36.878.789-8	99	98	99
GIOVANA CRISTINA DA SILVA DESCOTE	47.607.640-7	77	78	78
GISELE JANES	20.077.479-7	79	75	77
HELAINE RODRIGUES MARTINS	50.833.454-5	70	82	76
ILZA APARECIDA COSTA CARREIRA	18.960.200-4	80	83	82
IVONE APARECIDA DE ALMEIDA	25.846.645-5	75	77	76
JANAINA PEREIRA DE LIMA CYRIACO	30.739.980-1	85	85	85
JAQUELINE DE OLIVEIRA	25.340.544-0	79	77	78
JOANA JULIETA DA VEIGA	28.530.398-3	96	99	98
JULIANA CANDIDO PARRE	42.239.198-0	84	87	86
JULIANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	43.442.892-9	89	78	84
JULIANA DOS SANTOS MARIANO	42.368.036-5	78	84	81
JUVENILA FRANCISCO ZACARIAS	28.530.058-1	80	73	77
KAREN LETICIA RAMOS VIANA	47.188.593-9	90	99	95
LEANDRO BATISTA JACO PINTO	30.548.448-5	71	86	79
LEILA PATRICIA DA SILVA	48.468.155-2	81	74	78
LUCIANA RODRIGUES	45.514.252-X	73	71	72